



Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 206, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 150/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004001/2005-41, Registro SAPIEnS nº 20050001790, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciências Sociais, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, na Avenida Unisinos, nº 950, bairro Cristo Rei, na cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Antônio Vieira, com sede na cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 154/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002343/2006-16, Registro SAPIEnS nº 20050013720, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Física, licenciatura, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, no campus fora de sede, na Estrada Ipapirema, s/n, bairro Jardim dos Imigrantes, na cidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 208, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 173/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017524/2005-58, Registro SAPIEnS nº 20050010223, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Zootecnia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade São Marcos, na Rua Clóvis Bueno de Azevedo, nº 176, bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Educação e Assistência Social São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 209, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 177/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013218/2005-42, Registro SAPIEnS nº 20050007606, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Administração Geral, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Padre Albino, na Rua Seminário, nº 281, bairro São Francisco, na cidade de Catanduva, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Padre Albino, com sede na cidade de Catanduva, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Administração, bacharelado, com 180 (cento e oitenta), vagas totais anuais, no turno noturno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 178/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.001414/2005-74, Registro SAPIENS nº 20041004384, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de História, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelo Centro Universitário FIEO, na Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 198/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.001415/2005-19, Registro SAPIENS nº 20041004387, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de História, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelo Centro Universitário FIEO, na Avenida Franz Voegeli, nº 300, bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 200/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006255/2006-85, do Registro SAPIEnS nº 20060000546, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português-Espanhol e respectivas licenciaturas, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade de Cruz Alta, no Campus Universitário Parada Benito, s/n, na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Cruz Alta, com sede na cidade de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 201/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017299/2005-50, Registro SAPIEnS nº 20050009867, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Integrado de Campo Mourão, na Avenida Irmãos Pereira, nº 670, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro Educacional Integrado Ltda., com sede na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 210/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.012057/2003-16, Registro SAPIENS nº 20031007466, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de registro e expedição de diploma, dos alunos ingressantes até o segundo semestre de 2008, do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação em Supervisão Escolar, Magistério com Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério das Matérias Pedagógicas 2º Grau para Supervisão Escolar, Magistério com Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Magistério da Educação Infantil, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Halfeld, nº 1.179, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Propagadora Esdeve, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Ficam extintas as habilitações mencionadas no artigo 1º, sendo vedado o ingresso de novos alunos.

Art. 3º O curso passará a denominar-se Pedagogia, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto Relatório SESu/DESUP/COREG nº 211/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003611/2007-90, Registro SAPIEnS nº 20060012440, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão na Escola e na Empresa, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Camaçari, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Eixo Urbano Central, s/n, na cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, mantida pela Associação Educativa e Cultural de Camaçari, com sede na cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Pedagogia, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER